



Sumário

CMDCA	2
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE GOVERNO	15
SUPRIMENTOS	16

Diário Oficial

Edição nº 1450/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 11/08/2025

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia onze de agosto de 2025, às 18h30min, à Rua Aristeu Valente, 489, centro – Nova Odessa, para a execução da seguinte PAUTA DO DIA:

- I – Encaminhamentos do PL
- II – Outros assuntos pertinentes ao CMDCA

Atenciosamente,

ADRIANA MORAES TAVARES
Presidente do CMDCA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

Processo: 863/99 Protocolo: 287/25

Razão Social: Silmara R. V. Castelar Rodrigues

Processo: 225/25 Protocolo: 225/25

Razão Social: Drogaria São Paulo S.A

Processo: 226/25 Protocolo: 226/25

Razão Social: Drogaria São Paulo S.A

Processo: 227/25 Protocolo: 227/25

Razão Social: Drogaria São Paulo S.A

Processo: 229/25 Protocolo: 229/25

Razão Social: Drogaria São Paulo S.A

Processo: 230/25 Protocolo: 230/25

Razão Social: Drogaria São Paulo S.A

Processo: 298/25 Protocolo: 298/25

Razão Social: A Executiva – Prestação de Serviços Especializados Ltda

2-CANCELAMENTO DE LICENÇA

Processo: 212/19 Protocolo: 307/25

Razão Social: Gomes & Antunes Refeições Coletivas

3-AUTOS DE PENALIDADE

DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 24/04/25:

Autuado S K E I LTDA.; data da Autuação 04/06/25; Data da Decisão 06/08/25: CNPJ nº

53...../0001-08 Processo nº 4538/2025; Situado a Av. Pascoal Piconi, 272 – Jd. São Manoel –

Nova Odessa/SP. A Vigilância Sanitária comunica o DEFERIMENTO do Auto de Imposição de

Penalidade de Multa AIF 353340 nº 335 e transformação da Penalidade de Multa em

ADVERTÊNCIA. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Nova Odessa, 08/08/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 339/2025

**Altera cargo de servidor comissionado
agente político e dá outras providências**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, no dia **08 de agosto de 2025**, o cargo de **VANIA CEZARETTO**, matrícula funcional nº. 7276.2, para **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Complementar nº. 67, de 18 de outubro de 2021, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Revogar integralmente as Portarias de nº 466, de 19 de dezembro de 2024 e nº 284, de 18 de junho de 2025.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 339 DE 08 DE AGOSTO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 340/2025

Nomeia servidor para o cargo de agente político SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, no dia 11 de agosto de 2025, **GUZTAVO HENRIQUE ZUCCATO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.591.695-X/SP, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 340 DE 08 DE AGOSTO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 7152/2023, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ARACY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 576, que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 11 de agosto de 2025 à 24 de setembro de 2025, restando 45 (quarenta e cinco) dias obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4179/2025, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de LOURDES INACIO DE FREITAS, matrícula 713, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 11 de agosto de 2025 à 09 de setembro de 2025, 30 (trinta) dias em 11 de maio de 2026 à 09 de junho de 2026, e 30 (trinta) dias em 14 de setembro de 2026 à 13 de agosto de 2026, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8606

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.874, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Altera o Decreto n.º 4.786, de 12 de junho de 2024, que nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Odessa, para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1.º Altera a alínea "a" do inciso I, do Artigo 1º do Decreto nº 4.786, de 12 de junho de 2024, que passará ter a seguinte redação:

" Art. 1º (...)

I- (...)

a) Representantes da Prefeitura Municipal de Nova Odessa:

Titular: Vagner Santos- RG 25.508.294-0

Suplente: Everaldo L. Soares- RG 24.457.463-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 28 DE JULHO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.874, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.875, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Altera o Decreto n.º 4.859, de 28 de abril de 2025, que nomeia Membros para compor o grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), para o triênio 2026-2029.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1.º Altera o §2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.859, de 28 de abril de 2025, que passará ter a seguinte redação:

“ Art. 1º

(...)

§2º Representantes da Secretaria de Educação:

I- Titular: Wagner Santos;

II- Suplente: Everaldo Luiz Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 28 DE JULHO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.875, DE 28 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 11**Processo Inicial de Atribuições de Classes e Aulas e Inscrições de Docentes para Remoção – 2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Odessa comunica que a data limite para entrega dos títulos nas Unidades Escolares para fins de atribuição de classe, será **até 20 de agosto** e estarão abertas, entre os dias **25 e 29 de agosto de 2025**, nas unidades escolares, as **inscrições para remoção por permuta ou por título dos docentes efetivos ou estáveis da Educação Básica**, conforme disposto na **Lei Complementar nº 44, de 05 de novembro de 2015**, e suas alterações.

1. DO TEMPO DE SERVIÇO

A contagem de tempo de serviço será considerada até **30 de junho de 2025**, conforme os critérios abaixo:

a) No emprego público de magistério do município de Nova Odessa (temporário ou efetivo), a partir do concurso público que originou a inscrição no processo de atribuição de classes/aulas: → **0,04 (quatro centésimos) ponto por dia.**

b) Na unidade escolar municipal, a contar do ingresso ou da última remoção (por título ou permuta) no respectivo emprego público de magistério: → **0,06 (seis centésimos) ponto por dia.**

2. DOS TÍTULOS

A avaliação dos títulos será realizada pela **Direção da unidade escolar** e pela **Secretaria Municipal de Educação**, com base na seguinte pontuação:

I) 50 pontos – Certificado de conclusão de **doutorado** na área de atuação do emprego (validade permanente);

II) 40 pontos – Certificado de conclusão de **mestrado** na área de atuação do emprego (validade permanente);

III) Pós-graduação (na área de atuação do emprego, validade permanente, presencial ou remota):

- 10 pontos – Curso com carga horária **≥180 horas**;
- 15 pontos – Curso com carga horária **≥360 horas**;
- 20 pontos – Curso com carga horária **≥600 horas.**
→ **Limite de 4 certificados.**

IV.a) 10 pontos – Certificado de **atualização, aperfeiçoamento ou especialização** com carga horária **≥120 horas**, na área de atuação do emprego;
→ **Limite de 2 certificados**, realizados **entre 01/07/2020 e 30/06/2025.**

IV.b) Exceção-se os cursos: **PROEPRE, PROFA, Letra e Vida, EFAPE (Currículo em Ação – Gestores e Formadores)** e **Público Escola – Nivelamento (1ª e 2ª edição – 2021 e 2022).**

V.a) 3 pontos – Curso **presencial** com carga horária ≥ 30 horas, na área de atuação do emprego;

→ **Limite de 3 certificados**, realizados entre **01/07/2020 e 30/06/2025**.

V.b) 1 ponto – Curso **à distância**, com carga horária ≥ 30 horas, na área de atuação do emprego;

→ **Limite de 5 certificados**, realizados entre **01/07/2020 e 30/06/2025**.

V.c) 1 ponto – Participação em **simpósios, encontros, semanas de educação, programas, projetos ou minicursos**, com carga horária mínima de **15 horas**, na área de atuação do emprego;

→ **Limite de 5 certificados**, realizados entre **01/07/2020 e 30/06/2025**.

3. DA ASSIDUIDADE

Será atribuída a pontuação de **0,04 ponto por dia de comparecimento** às reuniões de HTPC (2 horas por dia), no período de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

4. DO DESEMPATE

Em caso de empate na soma total de pontos, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço líquido no emprego público de magistério no município de Nova Odessa (em dias);

b) Maior idade;

c) Maior número de filhos.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a) Os critérios de tempo de serviço e pontuação de títulos estão em conformidade com a **Lei Complementar nº 44/2015**. As unidades escolares devem seguir rigorosamente todas as nomenclaturas previstas.

b) A entrega de títulos é de responsabilidade exclusiva do professor, devendo ser realizada **na escola sede**.

c) Cabe à **direção da unidade escolar** apresentar a contagem de tempo aos docentes, dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

d) Não será aceito **nenhum documento entregue após o dia 20 de agosto de 2025**, data de encerramento.

e) Em caso de inconsistência no processo de inscrição, o docente deverá interpor **recurso à direção da escola sede**, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação para deliberação.

f) A **remoção por permuta** para o ano de 2026 estará aberta a partir de **01 de fevereiro de 2026**, mediante comparecimento dos pares interessados na Secretaria Municipal de Educação. Os docentes devem ocupar empregos públicos de **mesma natureza e idêntico cargo**.

g) Professores que **ainda não possuem sede definida** serão classificados com base nos **mesmos critérios** de tempo de serviço, títulos, assiduidade e desempate, conforme aplicados aos docentes com sede. Um anexo especial será enviado pela Secretaria para este fim.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, REMOÇÃO POR TÍTULOS DE PEB, PEB-I, PEB-II e EDI DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Período / Horário	Eventos
Até 20/08/2025	Entrega dos títulos nas Unidades Escolares.
25/08 a 29/08/2025	Inscrição na própria Unidade Escolar para remoção por títulos ou permuta.
20/10/2025	Afixar no mural da escola a classificação dos Professores (Após conferência pela SME com agendamento).
21/10 e 22/10/2025	Apresentação de pedido de reconsideração dirigido a SME.
24/10/2025	Apreciação dos pedidos de reconsideração pela SME.
29/10/2025	O Diretor da Unidade Escolar deverá afixar a classificação após análise da SME e decisão dos pedidos de reconsideração.
29/10/2025	Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação dos Professores inscritos na remoção (com nº CPF e pontuação).
05/11/2025	Classificação geral do município.
10/11/2025	Apresentação de recursos na SMENO , dirigidos ao Secretário Municipal de Educação.
17/11 e 18/11/2025	Atribuição de classes na própria unidade escolar aos Professores, EDIs da rede municipal, de acordo com ANEXO III homologado pela Secretaria.
19/11/2025	Unidade escolar - encaminhar para SMENO o Anexo IV (Quadro de atribuições) e a relação dos Professores, EDIs excedentes na Unidade Escolar.
24/11/2025 (as 18:30 horas)	Atribuição de classes aos professores excedentes (Ensino Fundamental e Ensino Infantil não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação
25/11/2025 (as 18:00 horas)	Atribuição de grupos para EDIs excedentes (não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação
26/11/2025 (as 18:30 horas)	Remoção de professores que atuam na Pré-escola e no ensino fundamental (se houver saldo de classes).
01/12/2025 (as 18:00 horas)	Remoção de EDIs (se houver saldo de grupos).
02/12/2025 as 18:30 horas	Atribuição de professores que ainda não constituíram sede: (Educação Infantil) - EDIs
03/12/2025 as 18:30 horas	Atribuição de professores que ainda não constituíram sede: Ed. Infantil (PEI) e Fundamental (PEB I e Professores da Educação Básica Integral (40 horas)).
08/12/2025 as 18:00 horas)	Atribuição de aulas de Artes para todos os Professores, na Secretaria Municipal de Educação.
09/12/2025 (as 18:00 horas)	Atribuição de aulas de Educação Física para todos os Professores, na Secretaria Municipal de Educação.

Nova Odessa, de agosto de 2025

Vânia Cezaretto
Secretária Interina Municipal de Educação.

Comissão Auxílio-transporte.

2º (segundo) semestre de 2025.

Considerando o disposto no item n.º 23 do edital do auxílio-transporte 2º (segundo) semestre de 2025, publicado na edição n.º 1423 do Diário Oficial do município de Nova Odessa, em 27 de junho de 2025. Segue a lista com os nomes dos alunos contemplados (deferidos) com o benefício do auxílio-transporte.

LISTA CONTEMPLADOS AUXÍLIO-TRANSPORTE (2º SEMESTRE 2025)			
Ord.	NOME ALUNO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALICE BERSI BONFANTI	PUC – CAMPINAS	DEFERIDO
2	BEATRIZ CASTELO CAVALCANTE	ANHANGUERA – CAMPINAS	DEFERIDO
3	DIEGO CELEGATO SOUZA	FAM – AMERICANA	DEFERIDO
4	GABRIEL ALEJANDRO DUQUE FRANCISCO	FATEC – AMERICANA	DEFERIDO
5	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA BRAGA	FAM – AMERICANA	DEFERIDO
6	GUILHERME SIMAO GERALDO	FHO – ARARAS	DEFERIDO
7	HELOISA MARIA SILVA THOMAZIN	UNICAMP – CAMPINAS	DEFERIDO
8	KAILANI PAGANINI DO NASCIMENTO	FAM – AM	DEFERIDO
9	LETICIA SIMAO GERALDO	FHO – ARARAS	DEFERIDO
10	LUISA MASCANHI FABRICIO	UNIP – CAMPINAS	DEFERIDO
11	LUIZA RAMOS SILVA FREIRE	UNICAMP – CAMPINAS	DEFERIDO
12	NATALIA RAMOS CHAVIM	UNITA – CAMPINAS	DEFERIDO
13	PEDRO GRABRIELL DA SILVA	FAM – AMERICANA	DEFERIDO
14	PEDRO LUCCAS MENDES COSTA	ANHEMBI – PIRACICABA	DEFERIDO
15	VICTOR CIOL MARTINS	PUC – CAMPINAS	DEFERIDO

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 24, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

“Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria de nº 08 de 30 de abril de 2025”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução dos feitos para melhor elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 4.588 de 07 de julho de 2022 _ “Delega atribuições ao Secretário de Governo – para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos”;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria de nº 08 de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**EM 08 DE AGOSTO DE 2025**

ODAIR BENEDITO DIAS SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Município de Nova Odessa torna público que se encontra aberto edital de Chamamento Público nº **01/2025**, Processo nº 7965/2025, com recebimento da documentação exigida no edital para ambos os Envelopes, no período de **15/08/2025 a 22/08/2025**, no horário das 9:00 às 17:00 horas que deverá ser protocolado no Setor de Suprimentos e Licitações, no Paço Municipal, com sede à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, objetivando o Chamamento de seleção de empresa do setor da construção civil para apresentação e execução dos projetos básicos e executivo, com fornecimento de todo material, equipamentos, insumos e mão de obras, para construção de 150 unidades habitacionais de interesse social no Município de Nova Odessa, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 01, com recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial). A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos ocorrerá no dia **25/08/2025 às 09 horas**. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2025&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>. Publique-se.

Nova Odessa, 08 de agosto de 2025.

Odair Benedito Dias Silveira
Secretário de Governo

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2025

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado por seus Secretários Municipais de Saúde, Educação e Chefe de Gabinete do Prefeito, na qualidade de Requirentes deste certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 25/2025 (2ª Versão)**, oriundo do **Processo Administrativo nº 6182/2025**, nos termos da delegação autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.487/2021, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, no uso de sua competência e no princípio do **poder-dever de autotutela administrativa** conferida pela **Súmula nº 473 do STF**, e levando em consideração a pertinência da Representação do Edital ocorrida perante o Egrégio TCE/SP, nos autos do **TC – 014423.989.25-0**, quanto à necessidade de ajustes ao instrumento convocatório, e tendo em vista que a Municipalidade não possui tempo hábil suficiente para aguardar todo o transcurso da instrução processual até ulterior deliberação daquela respeitável Corte, **DECIDIMOS** por **REVOGAR** o **Pregão Presencial nº 25/2025**, por razões de interesse público acima justificado, conveniência e oportunidade discricionária a mim conferida, com fulcro na **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Súmula 473, STF**, para que somente então na nova licitação a ser publicada seja possível ajustarmos os apontamentos ao escopo do serviço licitado e às exigências editalícias aos ditames legais. Cumpra-se. Publique-se na imprensa oficial.

Nova Odessa, em 08 de agosto de 2025.

RENATO AMORIM DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

VANIA CEZARETTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LUCAS BENTO DA SILVA ISEPON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13460-000 - Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8600